ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

OFICIO Nº. 272/GAB/PMMA/2024.

Ministro Andreazza/RO, 27 de agosto de 2024.

À Sua Excelência
Ver. **JUSCILEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA**
Presidente da Câmara dos Vereadores
Ministro Andreazza-RO.

ASSUNTO: **PROJETO DE LEI - ENCAMINHA**

Exma. Sra. Presidente,

Usando das atribuições que me são conferidas pela legislação pertinente em vigor, venho, muito respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com o fito de encaminhar o Projeto de Lei que **"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR RECURSOS VINCULADO A RECEITA AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Inicialmente, informo que, o presente projeto dispõe sobre Abertura de Crédito Especial por Recursos Vinculado a Receita ao Orçamento Vigente, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, razão pela qual, solicito que o mesmo seja votado em Regime de Urgência.

Certo da compreensão de Vossa Senhoria e dos demais Edis que compõem esta Câmara Municipal vos encaminho o incluso Projeto de Lei, para que o mesmo seja votado em Regime de Urgência, e na convicção da aprovação do mesmo, desde já, envio votos de elevada estima e reconhecimento.

Atenciosamente,

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

Recebi em: 28/08/2024

Ministro Andreazza/RO, 27 de agosto de 2024.

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 081 /PMMA/2024

Exma. Sra. Presidente,
Ilmos. Srs. Vereadores e Vereadoras:

Encaminho à V. Exas., com grande honra, para apreciação e votação, junto à esta Egrégia Câmara Municipal de Vereadores, o Projeto de Lei que **"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR RECURSOS VINCULADO A RECEITA AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

O Projeto de Lei, supramencionado, objetiva Abertura de Crédito Especial por recursos vinculado a Receita ao Orçamento Vigente, no valor **R$1.200.000,00(Um milhão e duzentos mil reais)**, repasse Fundo a Fundo Nacional, conforme portaria GM/MS Nº. 3.594 de 18/04/2024, resolução nº. 13/CMS/PMMA/2024, depositado na conta do Fundo Municipal de Saúde em 17/06/2024, para atender as ações e serviços de saúde com a manutenção das atividades da ações de saúde – atenção básica, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, contribuindo, assim, de forma significativa ao bom andamento e efetiva realização das atividades desenvolvidas pela Administração Pública Municipal, sempre voltadas ao Interesse Público.

Diante do exposto e pelo que mais será suprido pela dedicação e bom senso dos nobres Edis, reitero o pedido de apreciação e aprovação do incluso Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Sendo o que somente se apresenta para o momento, oportunamente, renovo protestos de consideração e apreço.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N.081 PMMA/2024.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR RECURSOS VINCULADO A RECEITA AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder Abertura de Crédito Especial por recursos vinculados a receita ao Orçamento Vigente, no valor de **R$1.200.000,00(Um milhão e duzentos mil reais),** repasse Fundo a Fundo Nacional, conforme portaria GM/MS Nº. 3.594 de 18/04/2024, resolução nº. 13/CMS/PMMA/2024, depositado na conta do Fundo Municipal de Saúde em 17/06/2024, para atender as ações e serviços de saúde com a manutenção das atividades da ações de saúde – atenção básica, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com a dotação orçamentário distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/015	**10**	**301**	**0049**	**1**	**537**	**3.3.90.14.00.00**	**16000010**	**R$**
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção básica	Bloco da atenção primária	Projeto	Incremento temporário piso da atenção básica conforme portaria 3.594/2024	Diárias – pessoal civil	SUS Federal- Custeio – atenção básica exercício corrente	50.000,00
02/015	**10**	**301**	**0049**	**1**	**537**	**3.3.90.30.00.00**	**16000010**	**R$**
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção básica	Bloco da atenção primária	Projeto	Incremento temporário piso da atenção básica conforme portaria 3.594/2024	Material de consumo	SUS Federal- Custeio – atenção básica exercício corrente	750.000,00
02/015	**10**	**301**	**0049**	**1**	**537**	**3.3.90.39.00.00**	**16000010**	**R$**
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção básica	Bloco da atenção primária	Projeto	Incremento temporário piso da atenção básica conforme portaria 3.594/2024	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	SUS Federal- Custeio – atenção básica exercício corrente	400.000,00
							Total	**1.200.000,00**

Art. 2º. Para a cobertura dos recursos serão utilizados Recursos Vinculados a Receita: 1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00 SUS- incremento temporário ao custeio de serviços de atenção BÁSICA EM SAÚDE; **Fonte: 16000010** – SUS Federal- custeio atenção básica - exercício corrente.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 27 de agosto de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano
2024

Entidade
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MINISTRO ANDREAZZA

Mês
Junho

CPF/CNPJ
19.361.548/0001-95

Ação
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL

Tipo de consulta
Fundo a Fundo

Grupo
ATENÇÃO PRIMÁRIA

Ação Detalhada
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

UF
RO

Município
MINISTRO ANDREAZZA

Código IBGE
110120

População
6.466 habitantes

Ano Censo
2022

Prefeito(a)
JOSE ALVES PEREIRA

Data Inicial Gestão
01/01/2021

Secretário(a)
LEVI GOMES GONCALVES

Presidente Conselho
ANA CLAUDIA LOPES PEREIRA

Comp. /Parcela	N° OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	Processo	N° Proposta	N° Portaria	Ações
Única em 2024	016791	17/06/2024	MUNICIPAL	001	040002	0000137448	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00		25000.087847/2024-05	36000579508202400	3594	
						Total	**1.300.000,00**	**0,00**	**1.300.000,00**					

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS
Lei de Criação 372 – 13/02/92

Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza
Certifico que o presente documento foi publicado no Mural desta Prefeitura em:
02/08/2024
Ass:

RESOLUÇÃO n° 13/CMS/PMMA/2024

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) do Município de Ministro Andreazza/RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990 e Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, Resolução nº 453 de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde; Lei Municipal nº 1.760 de 2017 e Lei Municipal nº 1.786 de 2018 e Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE

Art. 1° - APROVAR, por unanimidade, a proposta de **Incremento do Piso de Atenção Básica - PAB,** no valor de **R$ 1.300.000,00** (um milhão e trezentos mil reais), oriundos de Emenda parlamentar, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde **CNES Nº 9147810,** conforme **proposta Nº. 36000579508202400 e Portaria nº 3594 de 18/04/2024**, depositado na conta do Fundo Municipal de saúde em 17/06/2024.

Art. 2° - A presente Resolução foi aprovada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde - CMS em reunião extraordinária, no dia 02 de agosto de 2024, e entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ana Cláudia Lopes Pereira Souza
Presidente do Conselho Municipal
de Saúde de Ministro Andreazza/RO
Decreto nº 6.354/PMMA/2024

HOMOLOGO a Resolução nº 13/CMS/PMMA/2024, do Conselho Municipal de Saúde - CMS de 02 de agosto de 2024, no uso de suas competências legais.

Elias Vieira Amorim
Secretário Municipal de Saúde
Ministro Andreazza/RO
Decreto nº 6.313/PMMA/2024

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **Maurício Carvalho** - União Brasil/RO

Ofício nº 0064/2024/GAB-MC

Brasília, 25 de março de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
JOÃO ALVES PEREIRA
Prefeito
Ministro Andreazza - RO

Assunto: informa sobre recursos de Incremento Temporário dos Serviços de Atenção Primária – Emenda 44260003 – OGU 2024.

Senhor Prefeito,

Com cordiais cumprimentos, informo a vossa excelência que inclui no Orçamento Geral da União 2024 emenda de minha autoria **no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), atendendo solicitação do Vereador Mazinho,,** conforme detalhado abaixo:

Emenda nº 44260003;
Ação 2E89: Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária - PAB
Grupo de Natureza de Despesa (GND 3) – Custeios;
Objeto: Setembro Amarelo e PAB.

Ressalto, que o valor destinado na rubrica custeio do PAB deverá ser utilizado para que o município possa aplicar, em projetos de saúde mental e na ação do Setembro Amarelo, o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) e o valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para o PAB (pois tais áreas (saúde mental e saúde bucal e PAB) são prioridade para o SUS na atual gestão do Ministério da Saúde, considerando a necessidade de melhoria de indicadores e os debates atuais sobre as políticas públicas de saúde.

Dessa forma, esse executivo deverá providenciar a utilização dos recursos de acordo com as normas que regem o cadastramento da Proposta no site do Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde, assim que estiver disponível para aceite e após encaminhar para análise, enviar uma cópia da proposta **ao meu gabinete**, para que possa estar acompanhando a execução dos recursos da referida emenda.

Sendo o que se apresenta, aproveitando para renovar protestos de estima e consideração.

Mauricio Carvalho
Deputado Federal – União Brasil/RO

Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 508 | CEP 70160-900 - Brasília/DF
Tels (61) 3215-5508/3508 | dep.mauriciocarvalho@camara.leg.br

CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DEPUTADA SILVIA CRISTINA PP /RO

Ofício n.º 535/SC/2024

Brasília, 17 de Junho de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito
Ministro Andreazza-RO

Assunto: Liberação de recursos ao OGU/2024.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando Vossa Excelência, informo que no dia 17/06/2024 foi realizado o pagamento a essa Prefeitura Municipal, com indicação de emenda de minha autoria ao **OGU/2024, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** no Ministério da Saúde – PAP/Custeio - conforme discriminada abaixo:

Número Emenda	Funcional Programática	MA	GND	Objeto	Valor R$
41730001	20.36901.10.301.5119.2E89.0011	99	3	Visa apoio, incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção primária à saúde para cumprimento de metas.	200.000,00

Assim, na expectativa de estar sempre atendendo aos pedidos de Vossa Excelência e da população local, nos colocamos à disposição para qualquer eventualidade que possa suprir as necessidades do município de **Ministro Andreazza-RO.**

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

SILVIA CRISTINA
Deputada Federal
PP/RO

Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 524 | CEP 70160-900 - Brasília/DF
Tels (61) 3215-5524/3524 | dep.silviacristina@camara.leg.br

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Marcos Rogério

OFÍCIO Nº 028/2024/GSMROGER/OGU

Brasília, 27 de fevereiro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito de Ministro Andreazza
Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO
E-mail: andreazzaprefeitura@gmail.com

Assunto: Indicação de recursos ao OGU/2024

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que em resposta à solicitação feita por meio do OF n°003/GAB/2024, atendendo ao pedido dos Vereadores Alfredo Laurent, Mauro Jesuíno e Nildo Leal, indiquei recursos ao OGU/2024, através de Emendas individuais de minha autoria, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para custeio PAP, através do Ministério da Saúde.

Na oportunidade solicito observar os prazos para apresentação das referidas propostas.

Atenciosamente,

MARCOS ROGÉRIO
Senador da República – PL/RO

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Publicado em: 19/04/2024 | Edição: 75 | Seção: 1 | Página: 68
Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 3.594, DE 18 DE ABRIL DE 2024

Autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância à Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS nº 3.283, de 7 de março de 2024, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Municípios e o Distrito Federal descritos no Anexo a esta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à alocação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde, observando o disposto no Capítulo II da Portaria GM/MS nº 3.283, de 7 de março de 2024.

Art. 3º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos da Lei nº

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no Investe SUS Gestão, disponível no portal.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria de Atenção Primária à Saúde - SAPS, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG aprovado pelo respectivo Conselho Local de Saúde, conforme os artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	COD EMENDA	VALOR DA EMENDA (R$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA R$	BLOCO
RN	ACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000685027202400	39940017	900.000,00		[illegible]
				44660015	1.000.000,00	2.100.022,00	[illegible]
				44740001	200.000,00		[illegible]
RN	ALTO DO RODRIGUES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO DO RODRIGUES	36000685157420240	39170002	450.000,00	450.000,00	[illegible]
RN	ANTONIO MARTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000685167320240	44660015	800.000,00	800.000,00	[illegible]

RN	JARDIM DE ANGICOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE JARDIM DE ANGICOS	360005846802024[illegible]0	39[illegible] 427[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
RN	JARDIM DE PIRANHAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDIM DE PIRANHAS - RN	360005829442024[illegible]0	44636001[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
RN	LAGOA DE PEDRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA DE PEDRAS	360005830002024[illegible]0	44610014	[illegible]	[illegible]	[illegible]
RN	LAGOA DE VELHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE LAGOA DE VELHOS	360005817302024[illegible]0	39170001	[illegible]	[illegible]	[illegible]
RN	LAJES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAJES	360005853082024[illegible]0	39170002	[illegible]	[illegible]	[illegible]
RN	LAJES PINTADAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	360005690582024[illegible]0	39170002 42760014 44740001	[illegible] [illegible] [illegible]	[illegible]	[illegible] [illegible] [illegible]
RN	LUIS GOMES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	360005805202024[illegible]0	39170002	[illegible]	[illegible]	[illegible]
RN	MAJOR SALES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAJOR SALES	360005796752024[illegible]0	39170002	[illegible]	[illegible]	[illegible]
RN	MARCELINO VIEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARCELINO VIEIRA	360005683542024[illegible]0	44630015	[illegible]	[illegible]	[illegible]
RN	MARTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MARTINS	360005821[illegible]024[illegible]0	39170002	[illegible]	[illegible]	[illegible]
RN	NISIA FLORESTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	360005822277024[illegible]0	44630015	[illegible]	[illegible]	[illegible]
RN	POCO BRANCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	360005813822024[illegible]0	39170002	[illegible]	[illegible]	[illegible]
RN	RIO DO FOGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO	360005849372024[illegible]0	44630015	[illegible]	[illegible]	[illegible]
RN	RUY BARBOSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	360005848222024[illegible]0	44630015 42760014 45420002	[illegible] [illegible] [illegible]	[illegible]	[illegible] [illegible] [illegible]
RN	SANTA CRUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	360005865611024[illegible]0	44630015	[illegible]	[illegible]	[illegible]
RN	SAO MIGUEL DO GOSTOSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	360005831661024[illegible]0	44630015	[illegible]	[illegible]	[illegible]
RN	SERRA CAIADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	360005823442024[illegible]0	44630015	[illegible]	[illegible]	[illegible]

RO	ITAPUA DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPUA DO OESTE - RO	36000579535[illegible]024000	44030003	500.000,00	350.000,00	106[illegible]1
RO	ITAPUA DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPUA DO OESTE - RO	36000579543[illegible]024000	37030003	200.000,00	200.000,00	106[illegible]1
RO	MINISTRO ANDREAZZA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MINISTRO ANDREAZZA	36000579519[illegible]202400	37030003 92240004 44250003 41730001	100.000,00 500.000,00 500.000,00 200.000,00	1.300.000,00	106[illegible]1 106[illegible]1 106[illegible]1 106[illegible]1
RO	MIRANTE DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRANTE DA SERRA	36000586376[illegible]024000	37030003 41730001	100.000,00 200.000,00	300.000,00	106[illegible]1 106[illegible]1
RO	NOVA BRASILANDIA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILNDIA D'OESTE - RO	36000586120[illegible]024000	43310005 44030003 37030003 92240004 41730001	150.000,00 800.000,00 100.000,00 1.000.000,00 300.000,00	1.350.000,00	106[illegible]1 106[illegible]1 106[illegible]1 106[illegible]1 106[illegible]1
RO	OURO PRETO DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO PRETO DO OESTE	36000586486[illegible]202400	43310005 42730003 44030003 41730001 44850004	250.000,00 1.300.000,00 500.000,00 1.035.793,00 300.000,00	3.385.793,00	106[illegible]1 106[illegible]1 106[illegible]1 106[illegible]1 106[illegible]1
RO	PARECIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARECIS	36000588174[illegible]202400	44030003 37030003 92240004 44250003 41730001	238.345,00 100.000,00 300.000,00 250.000,00 350.000,00	1.295.345,00	106[illegible]1 106[illegible]1 106[illegible]1 106[illegible]1 106[illegible]1
RO	PIMENTA BUENO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIMENTA BUENO	36000586061[illegible]202400	42730004 44030003	400.000,00 500.000,00	900.000,00	106[illegible]1 106[illegible]1
RO	PIMENTEIRAS DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000586064[illegible]202400	42730004 44030003 44250003	161.734,00 200.000,00 300.000,00	661.734,00	106[illegible]1 106[illegible]1 106[illegible]1
RO	RIO CRESPO	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE RIO CRESPO	36000586106[illegible]202400	39450004 42730004 44030003	200.000,00 300.000,00 200.000,00	700.000,00	106[illegible]1 106[illegible]1 106[illegible]1
RO	ROLIM DE MOURA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000586123[illegible]02400	44030003 37030003 44230003 41730001	1.000.000,00 700.000,00 400.000,00 300.000,00	2.400.000,00	106[illegible]1 106[illegible]1 106[illegible]1 106[illegible]1
RO	SANTA LUZIA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000586407[illegible]202400	43600006 44030003 37030003 44230003	500.000,00 300.000,00 300.000,00	1.800.000,00	106[illegible]1 106[illegible]1 106[illegible]1
RO	SAO FELIPE D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO FELIPE D'OESTE	36000586256[illegible]02400	43600006 37030003 41730001	187.051,00 200.000,00 1.300.000,00	1.457.051,00	106[illegible]1 106[illegible]1 106[illegible]1
RO	SAO FRANCISCO DO GUAPORE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000586132[illegible]02400	37030003	100.000,00	100.000,00	106[illegible]1
RR	ALTO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO ALEGRE	36000584846[illegible]202400	44920001	3.162.000,00	3.162.000,00	106[illegible]1

RS	CAMPO NOVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	360005684[illegible]024[illegible]	32930005	1[illegible]	[illegible]0,00	[illegible]
RS	CAMPOS BORGES	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DO MUNICIPIO DE CAMPOS BORGES	360005[illegible]372024[illegible]	37180032	23[illegible]	[illegible]0,00	[illegible]
RS	CANDELARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANDELARIA	360005802[illegible]2024[illegible]	30770002 28830002 32960005 40330[illegible] 41680005	25[illegible] 20[illegible] 1[illegible] 30[illegible] 35[illegible]	[illegible]000,0[illegible]	[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
RS	CANDIOTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	360005[illegible]024[illegible]	37180032	20[illegible]	[illegible]0,00	[illegible]
RS	CAPAO DO LEAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO CAPAO DO LEAO	360005847[illegible]024[illegible]	24070005	1[illegible]	[illegible]0,00	[illegible]
RS	CAPAO DO LEAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO CAPAO DO LEAO	360005847[illegible]024[illegible]	37180032	20[illegible]	[illegible]0,00	[illegible]
RS	CAPELA DE SANTANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE(FMS) DE CAPELA DE SANTANA	360005802[illegible]2024[illegible]	30670002 24070005 41380032	10[illegible] 20[illegible] 1[illegible]	[illegible]000,0[illegible]	[illegible] [illegible] [illegible]
RS	CASCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	360005819[illegible]024[illegible]	28530003	30[illegible]	[illegible]0,00	[illegible]
RS	CASCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	360005819[illegible]2024[illegible]	24070005	15[illegible]	[illegible]0,00	[illegible]
RS	CERRO LARGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CERRO LARGO	360005819[illegible]2024[illegible]	30770002 37180032	10[illegible] 26[illegible]	[illegible]0,00	[illegible] [illegible]
RS	CONDOR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	360005845[illegible]2024[illegible]	39200004 37180032 41380004	30[illegible] 20[illegible] 25[illegible]	[illegible]0,00	[illegible] [illegible] [illegible]
RS	COQUEIRO BAIXO	COQUEIRO BAIXO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	360005860[illegible]2024[illegible]	37180032	3[illegible]	37.648,00	[illegible]
RS	COTIPORA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - FMS	360005[illegible]024[illegible]	24070005	15[illegible]	[illegible]0,00	[illegible]
RS	DILERMANDO DE AGUIAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DILERMANDO DE AGUIAR	360005920[illegible]2024[illegible]	28530003	15[illegible]	[illegible]0,00	[illegible]
RS	DILERMANDO DE AGUIAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DILERMANDO DE AGUIAR	360005920[illegible]2024[illegible]	24070005	20[illegible]	[illegible]0,00	[illegible]
RS	DOIS IRMAOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	360005[illegible]024[illegible]	37180003	20[illegible]	[illegible]0,00	[illegible]
RS	DOM PEDRO DE ALCANTARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOM PEDRO DE ALCANTARA	360005[illegible]024[illegible]	28530003	20[illegible]	[illegible]0,00	[illegible]

RS	HARMONIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE HARMONIA	36000578785202400	28531000 32983000	50.000,00 150.000,00	100.000,00	10 10
RS	IMBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000583812202400	28530006 43083001 28531000	100.000,00 200.000,00 150.000,00	450.000,00	10 10 10
RS	ITAARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAARA	36000584039202400	32983000	150.000,00	150.000,00	10
RS	JARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000585191202400	32983000	150.000,00	150.000,00	10
RS	JARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000585191202400	37180002	100.000,00	100.000,00	10
RS	LAGOA BONITA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA BONITA DO SUL	36000586083202400	32983000	100.000,00	100.000,00	10
RS	LAJEADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000590837202400	24073000	1.000.000,00	1.000.000,00	10
RS	LAVRAS DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000585567202400	37180002	150.000,00	150.000,00	10
RS	MACHADINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACHADINHO	36000590977202400	20980002 28583005 30770002	150.000,00 816.351,00 650.000,00	1.216.351,00	10 10 10
RS	MAMPITUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000588487202400	28583005 30670001	650.000,00 500.000,00	450.000,00	10 10
RS	MAQUINE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MAQUINE	36000591867202400	28583005	100.000,00	100.000,00	10
RS	MARAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000593472202400	32983000	150.000,00	150.000,00	10
RS	MATO CASTELHANO	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DO MUNICIPIO DE MATO CASTELHANO	36000581843202400	24073000	100.000,00	100.000,00	10
RS	MATO LEITAO	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE MATO LEITAO	36000589967202400	28583005	100.000,00	100.000,00	10
RS	MATO QUEIMADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000592064202400	24073005	100.000,00	100.000,00	10
RS	NAO-ME-TOQUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - NAO-ME-TOQUE	36000587008202400	30670001 30770002 32983005 37180002	150.000,00 100.000,00 200.000,00 100.000,00	550.000,00	10 10 10 10
RS	NOVA ALVORADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ALVORADA	36000583462202400	20980002 24073005	100.000,00 150.000,00	250.000,00	10 10
RS	NOVA ARACA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000583034202400	24073005	150.000,00	150.000,00	10
RS	NOVA ESPERANCA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000583023202400	24073005	100.000,00	100.000,00	10

RS	SANTANA DA BOA VISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	360005581251202400	24077005	100.000,00	100.000,00	10
RS	SAO JOAO DA URTIGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	360005805122024 00	32983005	70.000,00	70.000,00	10
RS	SAO JOSE DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	360005801242024 00	32983005 44235501	150.000,00 500.000,00	650.000,00	10 10
RS	SAO LOURENCO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO LOURENCO DO SUL	360005828412202400	30772502 32983005	350.000,00 150.000,00	500.000,00	10 10
RS	SEBERI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	360005870172024 00	37180002	350.000,00	350.000,00	10
RS	SERAFINA CORREA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERAFINA CORREA	360005877098202400	32983005	500.000,00	500.000,00	10
RS	SERAFINA CORREA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERAFINA CORREA	360005877002024 00	37180002	336.585,00	336.585,00	10
RS	SINIMBU	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	360005808162024 00	32983005	150.000,00	150.000,00	10
RS	TAPERA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - TAPERA	360005821493202400	37180002	150.000,00	150.000,00	10
RS	TEUTONIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	360005820312024 00	32983005	500.000,00	500.000,00	10
RS	TRAMANDAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRAMANDAI	360005814272024 00	28583006 43770005	500.000,00 500.000,00	1.000.000,00	10 10
RS	TRAVESSEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE TRAVESSEIRO	360005853292024 00	32983005	100.000,00	100.000,00	10
RS	TRES ARROIOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	360005885722024 00	28583006	100.000,00	100.000,00	10
RS	TRES COROAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES COROAS	360005886872024 00	43080001 32983005	500.000,00 70.000,00	570.000,00	10 10
RS	TUPANCIRETA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUPANCIRETA	360005813312024 00	32983005 40330001	350.000,00 350.000,00	700.000,00	10 10
RS	UBIRETAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE UBIRETAMA	360005875052024 00	24077005	100.000,00	100.000,00	10
RS	VANINI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	360005863881202400	32983005	130.000,00	130.000,00	10
RS	VANINI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	360005863883202400	24077005	100.000,00	100.000,00	10
RS	VILA LANGARO	VILA LANGARO FUNDO MUNICIPAL DE VILA LANGARO	360005886571202400	28583006	500.000,00	500.000,00	10

					39290002	100.000,00		10 X 15
					39320002	500.000,00		10 X 15
SC	FRAIBURGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRAIBURGO	36000[illegible]1532024 00		43250002	385.000,00	1.685.000,00	10 X 15
					43390003	500.000,00		10 X 15
					44010001	300.000,00		10 X 15
SC	GARUVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000[illegible]2025202400		39290002	150.000,00	150.000,00	10 X 15
					43250002	350.000,00		10 X 15
SC	GUARACIABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARACIABA/SC	36000[illegible]5320240 0		43250002	150.000,00	400.000,00	10 X 15
					39300002	150.000,00		10 X 15
					39290002	300.000,00		10 X 15
SC	GUARAMIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000[illegible]2512024 00		39320002	500.000,00	650.000,00	10 X 15
					44010001	100.000,00		10 X 15
					43920005	300.000,00		10 X 15
SC	INDAIAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INDAIAL	36000[illegible]172024 00		42510001	100.000,00	150.000,00	10 X 15
					44130004	350.000,00		10 X 15
SC	IPUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000[illegible]1202400		43250002	500.000,00	500.000,00	10 X 15
					39320002	150.000,00		10 X 15
SC	IRACEMINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRACEMINHA	36000[illegible]1279202400		43250002	500.000,00	650.000,00	10 X 15
					42510001	300.000,00		10 X 15
SC	IRATI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRATI	36000[illegible]3021620240 0		42510001	100.000,00	110.000,00	10 X 15
SC	IRINEOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS - FMSI	36000[illegible]5612024 00		43250002	350.000,00	450.000,00	10 X 15
					22100018	100.000,00		10 X 15
SC	ITAJAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAJAI	36000[illegible]2024 00		39290002	350.000,00	1.[illegible]4.[illegible]07[illegible]	10 X 15
					44930003	1.[illegible]34.207,00		10 X 15
SC	ITAPEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPEMA	36000[illegible]2202400		42510001	350.000,00	500.000,00	10 X 15
					44010001	100.000,00		10 X 15
					40620001	150.000,00		10 X 15
SC	JARDINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDINOPOLIS	36000[illegible]5612024 00		42510001	150.000,00	150.000,00	10 X 15
SC	JOACABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE JOACABA - FMS	36000[illegible]2372024 00		43250002	500.000,00	500.000,00	10 X 15
SC	JUPIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUPIA SC	36000[illegible]20240 0		39290002	100.000,00	100.000,00	10 X 15
					43250002	350.000,00	450.000,00	10 X 15
SC	LACERDOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LACERDOPOLIS	36000[illegible]2202400		42510001	100.000,00	150.000,00	10 X 15
					43250002	500.000,00		10 X 15
SC	LAGES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGES	36000[illegible]12024 00		42510001	100.000,00	500.000,00	10 X 15
					40620001	100.000,00		10 X 15
SC	LAJEADO GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAJEADO GRANDE	36000[illegible]4395202400		43250002	200.000,00	500.000,00	10 X 15
SC	LINDOIA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LINDOIA DO SUL	36000[illegible]4693202400		43250002	350.000,00	350.000,00	10 X 15

SC	PRINCESA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRINCESA	360005[illegible]0240[illegible]0	432500[illegible]	25[illegible]	[illegible]0.000,00	[illegible]
				425100[illegible]	10[illegible]		[illegible]
SC	QUILOMBO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUILOMBO	360005813[illegible]0240[illegible]0	432500[illegible]	3[illegible]	[illegible]793,00	[illegible]
				433500[illegible]	336[illegible]		[illegible]
				225[illegible]	25[illegible]		[illegible]
SC	RIO DAS ANTAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DAS ANTAS	360006[illegible]0240[illegible]0	392500[illegible]	25[illegible]	[illegible].000,00	[illegible]
				292500[illegible]	10[illegible]		[illegible]
				432500[illegible]	25[illegible]		[illegible]
				425100[illegible]	10[illegible]		[illegible]
SC	RIO DOS CEDROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DOS CEDROS	360005823[illegible]0240[illegible]0	398000[illegible]	12[illegible]	[illegible].000,00	[illegible]
				425100[illegible]	10[illegible]		[illegible]
				441000[illegible]	10[illegible]		[illegible]
SC	SANTA ROSA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	360005880[illegible]0240[illegible]0	392500[illegible]	15[illegible]	[illegible]0.000,00	[illegible]
				292500[illegible]	50[illegible]		[illegible]
				393200[illegible]	10[illegible]		[illegible]
SC	SANTA TEREZINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA TEREZINHA	360005903[illegible]0240[illegible]0	425100[illegible]	40[illegible]	[illegible].000,00	[illegible]
SC	SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO	360006[illegible]0240[illegible]0	432500[illegible]	30[illegible]	[illegible].000,00	[illegible]
SC	SAO FRANCISCO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DO SUL	360005[illegible]0240[illegible]0	392500[illegible]	12[illegible]	[illegible].000,00	[illegible]
				292500[illegible]	30[illegible]		[illegible]
				439200[illegible]	50[illegible]	[illegible].000,00	[illegible]
				425100[illegible]	10[illegible]		[illegible]
				449600[illegible]	25[illegible]		[illegible]
SC	SAO JOSE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE	360005[illegible]0240[illegible]0	392500[illegible]	35[illegible]	[illegible].000,00	[illegible]
				440100[illegible]	15[illegible]		[illegible]
SC	SAO JOSE DO CEDRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO CEDRO	360005[illegible]0240[illegible]0	425100[illegible]	40[illegible]	[illegible].000,00	[illegible]
SC	SAO LOURENCO DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO LOURENCO DO OESTE	360004[illegible]0240[illegible]0	425100[illegible]	35[illegible]	[illegible].000,00	[illegible]
SC	SAO LUDGERO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS DE SAO LUDGERO	360005920[illegible]0240[illegible]0	392500[illegible]	40[illegible]	[illegible].000,00	[illegible]
		FUNDO		398200[illegible]	20[illegible]		[illegible]
SC	SAUDADES	MUNICIPAL DE SAUDE DE SAUDADES	360005[illegible]0240[illegible]0	432500[illegible]	25[illegible]	[illegible].000,00	[illegible]
				425100[illegible]	10[illegible]		[illegible]
SC	SCHROEDER	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SCHROEDER	360005[illegible]0240[illegible]0	392500[illegible]	35[illegible]	[illegible].000,00	[illegible]
SC	TAIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	360005[illegible]0240[illegible]0	425100[illegible]	40[illegible]	[illegible].000,00	[illegible]
		FUNDO		398000[illegible]	25[illegible]		[illegible]
SC	TIMBO	MUNICIPAL DE SAUDE DE TIMBO	360005820[illegible]0240[illegible]0	425100[illegible]	10[illegible]	[illegible].000,00	[illegible]
				406200[illegible]	25[illegible]		[illegible]

SE	CAPELA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPELA	36000[illegible]0240C	4[illegible]0001	[illegible]	[illegible]	03[illegible]	[illegible]
SE	CAPELA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPELA	36000[illegible]2024C0	4490C003	[illegible]	[illegible]	03[illegible]	[illegible]
SE	CARIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000[illegible]230240C0	41440001	[illegible]	[illegible]	03[illegible]	[illegible]
SE	CARIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000[illegible]3C240C0	2973DC12	[illegible]	[illegible]	03[illegible]	[illegible]
SE	CARMOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000[illegible]240C0	41440001	[illegible]	[illegible]	03[illegible]	[illegible]
SE	CEDRO DE SAO JOAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000[illegible]2024C0	41440001	[illegible]	[illegible]	03[illegible]	[illegible]
SE	CRISTINAPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISTINAPOLIS	36000[illegible]2024C0	4[illegible]0003	[illegible]	[illegible]	03[illegible]	[illegible]
SE	CUMBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000[illegible]2024C0	2973DC12	[illegible]	[illegible]	03[illegible]	[illegible]
SE	DIVINA PASTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000[illegible]240C0	41440001	[illegible]	[illegible]	03[illegible]	[illegible]
SE	DIVINA PASTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000[illegible]2C240C0	4[illegible]0003	[illegible]	[illegible]	03[illegible]	[illegible]
SE	ESTANCIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESTANCIA/SE	36000[illegible]2024C0	41440001	[illegible]	[illegible]	03[illegible]	[illegible]
SE	ESTANCIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESTANCIA/SE	36000[illegible]2C240C0	4490C003	[illegible]	[illegible]	03[illegible]	[illegible]
SE	FREI PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000[illegible]3C240C0	4[illegible]0003	[illegible]	[illegible]	03[illegible]	[illegible]
SE	GARARU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000[illegible]2024C0	41440001	[illegible]	[illegible]	03[illegible]	[illegible]
SE	GARARU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000[illegible]2C240C0	4[illegible]0003	[illegible]	[illegible]	03[illegible]	[illegible]
SE	GENERAL MAYNARD	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE GENERAL MAYNARD	36000[illegible]02400	4490C003	[illegible]	[illegible]	03[illegible]	[illegible]
SE	ILHA DAS FLORES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000[illegible]2C240C0	41440001	[illegible]	[illegible]	03[illegible]	[illegible]
SE	INDIAROBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000[illegible]240C0	41440001	[illegible]	[illegible]	03[illegible]	[illegible]
SE	INDIAROBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000[illegible]2024C0	2973DC12	[illegible]	[illegible]	03[illegible]	[illegible]
SE	ITABAIANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITABAIANA SERGIPE	36000[illegible]02400	43910001	[illegible]	[illegible]	03[illegible]	[illegible]

SE	NOSSA SENHORA DA GLORIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOSSA SENHORA DA GLORIA	360005854[illegible]0302400	41010003	1[illegible]00	[illegible]	05[illegible]	[illegible]
SE	NOSSA SENHORA DAS DORES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOSSA SENHORA DAS DORES	360005874[illegible]2024C0	29750012	500.000,00	500.000,00	05[illegible]	[illegible]
SE	NOSSA SENHORA DAS DORES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOSSA SENHORA DAS DORES	360005874[illegible]2024C0	41010003	2[illegible]00	2.000.000,00	05[illegible]	[illegible]
SE	PACATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	360005874[illegible]2024C0	41440001	3[illegible]00	100.000,00	05[illegible]	[illegible]
SE	PINHAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINHAO	360005867[illegible]2024C0	41910001	8[illegible]00	840.000,00	05[illegible]	[illegible]
SE	PIRAMBU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRAMBU	360005900[illegible]2024C0	41910003	1[illegible]00	1.000.000,00	05[illegible]	[illegible]
SE	POCO REDONDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POCO REDONDO	360005844[illegible]2024C0	41010003	1[illegible]00	1.000.000,00	05[illegible]	[illegible]
SE	POCO REDONDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POCO REDONDO	360005842[illegible]2024C0	41440001	5[illegible]00	500.000,00	05[illegible]	[illegible]
SE	POCO VERDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	360005876[illegible]2024C0	41440001	5[illegible]00	500.000,00	05[illegible]	[illegible]
SE	PORTO DA FOLHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO DA FOLHA	360005916[illegible]2024C0	41440001	1[illegible]00	1.000.000,00	05[illegible]	[illegible]
SE	PROPRIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	360005898[illegible]2024C0	41440001	8[illegible]00	800.000,00	05[illegible]	[illegible]
SE	RIACHAO DO DANTAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	360005871[illegible]2024C0	41440001	3[illegible]00	300.000,00	05[illegible]	[illegible]
SE	RIACHAO DO DANTAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	360005872[illegible]2024C0	21790012	80[illegible]00	800.000,00	10[illegible]	[illegible]
SE	RIACHUELO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIACHUELO	360005913[illegible]2024C0	41440001	1.[illegible]00	1.000.000,00	10[illegible]	[illegible]
SE	RIACHUELO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIACHUELO	360005913[illegible]2024C0	21790012	60[illegible]00	600.000,00	10[illegible]	[illegible]
SE	RIBEIROPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	360005873[illegible]2024C0	41910001	1.[illegible]00	1.000.000,00	10[illegible]	[illegible]
SE	ROSARIO DO CATETE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	360005892[illegible]2024C0	41900003	70[illegible]00	700.000,00	10[illegible]	[illegible]